

PROJETO DE LEI Nº /2014

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores da Região da Gruta do Tamboril.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores da Região da Gruta do Tamboril, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Tamboril, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ -, sob o nº 11.035.511/0001-65.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de agosto de 2014, 70º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PSD

VEREADORA LUCIANA ALVES
PTB

VEREADOR NETINHO MAMOEIRO
PSB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores da Região da Gruta do Tamboril, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Tamboril, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ -, sob o nº 11.035.511/0001-65.

A associação tem por finalidade a proteção da saúde familiar, combater a fome e a pobreza, elaborar e implantar projetos na comunidade.

E é por isto que este parlamentar pede o apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 27 de agosto de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

Líder do PSD

VEREADORA LUCIANA ALVES

PTB

VEREADOR NETINHO MAMOEIRO

PSB